

Decreto Nº 2471 - de 29 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 114.329,40 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 114.329,40 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.272.0001.2.0015-100 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS	- - - - - R\$	93.758,60
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	93.758,60
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	93.758,60

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	800,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	800,00

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.782.0003.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	8.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.200,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	8.200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.1.91.13.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	1.270,80
2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	7.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.570,80

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0049-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	11.570,80
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	114.329,40
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	114.329,40
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.271.0001.2.0014-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	4.270,80
2.02.00.09.272.0001.2.0015-100 - 3.3.90.08.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS	- - - - - R\$	1.942,05
2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	2.245,00
2.02.00.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	- - - - - R\$	2.348,76
2.02.00.28.843.0001.9.0074-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA DA FMSL	- - - - - R\$	7.507,00
2.02.00.28.843.0001.9.0005-100 - 4.6.91.71.00 PARCELAMENTO PREVLIBERDADE	- - - - - R\$	7.735,74
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	26.049,35
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	26.049,35

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.363.0002.2.0020-100 - 3.3.90.14.00 APOIO AO ENS. TÉCN. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR	- - - - - R\$	1.730,00
2.03.01.12.363.0002.2.0020-100 - 4.4.90.52.00 APOIO AO ENS. TÉCN. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR	- - - - - R\$	2.350,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.080,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.080,00

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.452.0003.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	33.660,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	33.660,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0004.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	8.200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	8.200,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	41.860,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica	
2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	600,00
2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.14.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.644,70
2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.36.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.106,38
Total da Sub-Unidade 01	8.351,08
Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	4.463,68
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	7.097,50
2.06.02.10.302.0005.2.0076-102 - 3.3.90.36.00 DESENV. DAS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	600,00
Total da Sub-Unidade 02	12.161,18
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde	
2.06.03.10.304.0005.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200,00
2.06.03.10.304.0005.2.0048-102 - 3.3.90.36.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.596,75
Total da Sub-Unidade 03	4.796,75
Total da Unidade 06	25.309,01
Unidade 07 - Serviço de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social	
2.07.00.08.243.0006.2.0051-100 - 3.1.90.94.00 CONSELHO TUTELAR	4.500,00
2.07.00.08.122.0001.2.0050-100 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.720,00
2.07.00.08.122.0001.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	600,00
Total da Sub-Unidade 00	6.820,00
Total da Unidade 07	6.820,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0006.2.0055-100 - 3.1.91.13.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	6.823,04
2.08.00.08.244.0006.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	8.323,04
Total da Unidade 08	8.323,04
Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo	
2.10.00.27.813.0008.2.0061-100 - 3.1.90.16.00 CONSERVAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	200,00
2.10.00.27.813.0008.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	1.688,00
Total da Sub-Unidade 00	1.888,00
Total da Unidade 10	1.888,00
Total da Instituição 02	114.329,40
Total Geral Anulado	114.329,40

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 29 de Setembro de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59